

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE LEI nº 5.108/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Desafeta bens móveis da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, 06 de março de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Segundo-Secretário

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO LUIZ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5.108/2019

Desafeta Bens Móveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a desafetar os bens móveis, constantes do Anexo I da presente Lei, considerados inservíveis ao serviço público realizado pelo Poder Legislativo, transferindo-os para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 06 de março de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito de Imbituba

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Segundo-Secretário

ANEXO I – BENS DESAFETADOS

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	029	ARMARIO REVESTIDO MELAMINA MADEIRA 2 PORTAS COM CHAVE / PROJETO / 0,90X0,45X1,60	291,94
2	031	ARMARIO REVESTIDO MELAMINA MADEIRA 2 PORTAS COM CHAVE 1 PRATELEIRA / PROJETO / 0,90X0,45X1,60	258,10
3	033	ARQUIVO REVESTIDO MELAMINA MADEIRA 4 GAVETAS COM CHAVE / PROJETO / 0,50X0,45X1,35	269,65
4	037	MESA REVESTIDA MELAMINA MADEIRA COM PE DE FERRO / PROJETO / 1,45X0,65	217,92
5	038	MESA EM L REVESTIDA MELAMINA MADEIRA COM PE DE FERRO / PROJETO / 1,40X1,40X0,65	622,88
6	039	MESA EM L REVESTIDA MELAMINA MADEIRA COM PE DE FERRO / PROJETO / 1,40X1,40X0,65	622,88
7	040	MESA REVESTIDA MELAMINA MADEIRA COM PE DE FERRO / PROJETO / 1,45X0,65	217,92
8	058	ARQUIVO REVESTIDO MELAMINA MADEIRA 4 GAVETAS COM CHAVE / PROJETO / 0,50X0,45X1,35	269,65
9	059	ARQUIVO REVESTIDO MELAMINA MADEIRA 4 GAVETAS COM CHAVE / PROJETO / 0,50X0,45X1,35	269,65
10	095	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO REVESTIDA COURVIN PRETO	297,95
11	096	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO REVESTIDA COURVIN PRETO	297,95
12	097	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO REVESTIDA COURVIN PRETO	297,95
13	122	ARMARIO ALTO REVESTIDO MELAMINA BEGE/VERMELHO 2 PORTAS COM CHAVE / 0,90X0,46X2,00	128,12
14	296	ARMARIO AEREO REVESTIDO MELAMINA BRANCA 3 PORTAS / 1,20X0,60	79,63
15	298	BALCAO DE PIA REVESTIDO MELAMINA BRANCA 2 PORTAS 4 GAVETAS / 1,20X0,53X0,80	172,66
16	299	PIA 1 CUBA EM INOX / 1,20X0,53	101,45
17	302	ARMARIO AEREO REVESTIDO MELAMINA BRANCO 2 PORTAS DE VIDRO / 0,80X0,65	170,74
18	304	BALCAO REVESTIDO MELAMINA BRANCO 2 PORTAS / 0,80X0,55X0,85	182,30
19	494	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO REVESTIDA TECIDO PRETO	108,95

Exposição de Motivos

Imbituba, 06 de março de 2019.

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que “Desafeta Bens móveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.”.

O presente projeto tem como objetivo a desafetação de bens móveis inservíveis a esta Casa Legislativa devido à sua alta depreciação e/ou por exigirem elevados custos de manutenção.

O presente ato de desafetação de bens móveis justifica-se por não apresentarem mais finalidade pública específica.

O presente projeto, também, tem como objetivo possibilitar a transferência dos bens supracitados para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba para que o Executivo Municipal possa dar a devida destinação aos mesmos.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Segundo-Secretário